PROJETO DE LEI N° /2025

INSTITUI A POLÍTICA MUNICIPAL DE INCENTIVO ÀS FEIRAS DE BAIRRO NO MUNICÍPIO DE SANTARÉM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, aprova, e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a Política Municipal de Incentivo às Feiras de Bairro no Município de Santarém, com o objetivo de fomentar a economia local, fortalecer os pequenos produtores, comerciantes e agricultores familiares, além de promover o acesso da população a alimentos frescos, diversificados e a preços acessíveis

Art. 2º São objetivos da Política Municipal de Incentivo às Feiras de Bairro:

I – Promover a valorização da produção local e regional;
II – Estimular a geração de emprego e renda nas comunidades;
III – Garantir o acesso da população a produtos de qualidade, frescos e diversificados;
IV – Fomentar a organização social e a cooperação entre feirantes;
V – Incentivar práticas sustentáveis e saudáveis nas atividades comerciais e produtivas;
VI – Ampliar a oferta de espaços adequados para realização das feiras, respeitando critérios de segurança, higiene e acessibilidade.

Art. 3º Compete ao Poder Executivo Municipal, por meio das secretarias competentes:

I – Criar programas de apoio técnico e capacitação para feirantes;
II – Oferecer incentivos fiscais e facilidades para formalização dos comerciantes;
III – Desenvolver campanhas de divulgação e promoção das feiras de bairro;
IV – Garantir infraestrutura adequada, como limpeza, segurança, iluminação e ordenamento dos espaços;
V – Incentivar parcerias com associações, cooperativas e entidades de produtores locais.

Art. 4º As feiras de bairro deverão respeitar normas de segurança, higiene, controle sanitário e acessibilidade, observando a legislação municipal, estadual e federal vigente.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 90 (noventa) dias, estabelecendo normas complementares para sua efetiva implementação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
David Paiva
Vereador - Republicanos

DAVID PAIVA
Vereador Republicanos

JUSTIFICATIVA

A presente proposição visa instituir no município de Santarém a Política Municipal de Incentivo às Feiras de Bairro, reconhecendo a importância estratégica das feiras locais para o desenvolvimento socioeconômico e cultural da cidade.

As feiras de bairro desempenham papel fundamental ao Fortalecer a economia local, dando espaço para pequenos produtores, agricultores familiares e comerciantes venderem seus produtos diretamente ao consumidor, Gerar emprego e renda para milhares de famílias que dependem dessas atividades para seu sustento, Garantir acesso a alimentos frescos e de qualidade, contribuindo para a segurança alimentar da população, Promover a sociabilidade e a cultura local, fortalecendo vínculos comunitários e tradições regionais

Sala das Sessões, Plenário Vereador Benedito Magalhães em de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
David Paiva
Vereador - Republicanos

DAVID PAIVA
Vereador Republicanos